



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO/OSP)

Projeto de Lei Complementar: 4/2024

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

Autor(es): Executivo Municipal

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame pela Vereadora Silene Silvana Carvalini, Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos (CFO/OSP), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) Nos termos do art. 59 do Regimento Interno Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, o processo está apto a prosseguir seu regular trâmite para deliberação em Plenário.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 11 de março de 2024, 194ª de elevação à categoria de freguesia.

SILENE SILVANA CARVALINI – PP

Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO/OSP)

Projeto de Lei Complementar: 4/2024

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

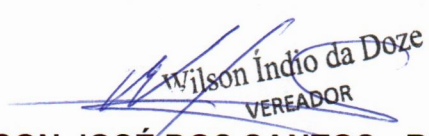
Autor(es): Executivo Municipal

VOTO

Vereador Wilson José dos Santos, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos (CFO/OSP), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 11 de março de 2024, 194ª de elevação à categoria de freguesia.


VEREADOR
WILSON JOSÉ DOS SANTOS - REPUBLICANOS
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO/OSP)

Projeto de Lei Complementar: 4/2024

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

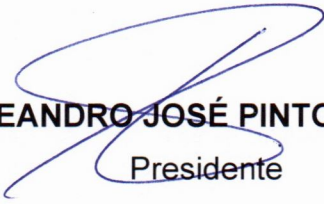
Autor(es): Executivo Municipal

VOTO

Vereador Leandro José Pinto, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos (CFO/OSP), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 11 de março de 2024, 194ª de elevação à categoria de freguesia.


LEANDRO JOSÉ PINTO - MDB

Presidente